



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/09/2008 às 13h25
Valéria / Matr.: 46957

MPV - 440

00137

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	propos			
	Medida Provisória nº 440/08			
autor	nº do prontuário			
IVAN VALENTE				
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se do Art. 9º-C, da Lei nº 9.650, de 1998, com a redação dada pelo art. 20 da MP 440, os seguintes incisos:

"Art. 9º-C.....

.....

IX - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

X - adicional noturno;

XI - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

JUSTIFICATIVA

A não garantia de recebimento dos adicionais de insalubridade, periculosidade, atividade penosa, noturno e pela prestação de serviço extraordinário, pelos servidores que eventualmente prestam serviços em áreas de risco, fere os incisos IX, XVI e XXIII do art. 7º da Constituição. Por outro lado o não pagamento dos citados adicionais aos servidores que venham fazer jus torna uma medida discriminatória, pois estará tratando igualmente aqueles que laboram de forma desigual.

Sala das Sessões, em de setembro de 2008.

PARLAMENTAR

